



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS

Avenida Goiânia, nº 344 - Centro, CEP: 76.105-000 – Firminópolis-Go – (064)3681-2410
CNPJ: 01.921.019/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

PROPOSTA DE TEXTO DA NOVA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Firminópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao princípio da transparência e da participação democrática, **CONVOCA** toda a população para participar da **Consulta Pública** destinada à análise, discussão e apresentação de sugestões acerca da proposta de texto da nova **Lei Orgânica do Município de Firminópolis**.

OBJETIVO:

A consulta pública tem como finalidade garantir a participação popular na construção do texto da nova Lei Orgânica, fortalecendo os princípios democráticos e assegurando que a legislação municipal reflita as necessidades e interesses da população de Firminópolis.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- **Data:** 06 (seis) de dezembro de 2024.
- **Horário:** 19:30 horas
- **Local:** Câmara Municipal de Firminópolis, situada na **Av. Goiânia, 344 – Centro – Firminópolis - Goiás**.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

1. **Presencial:** Durante o evento, os participantes poderão apresentar sugestões verbalmente ou por escrito, mediante inscrição prévia na Secretaria da Câmara até o início da sessão.
2. **Online:** As contribuições também poderão ser enviadas por meio do e-mail oficial da Câmara: camara@firminopolis.go.leg.br, ou pelo sistema eletrônico de consultas disponível no site institucional <https://acessoainformacao.firminopolis.go.leg.br/cidadao/ouvidoria/sugestao>, até as 17:00 horas do dia 06 (seis) de dezembro de 2024.

DISPONIBILIZAÇÃO DO TEXTO PROPOSTO

A proposta da nova Lei Orgânica estará disponível para consulta pública durante o prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar do dia 02/12/2024 a 06/12/2024**:

- **Físico:** Na Secretaria da Câmara Municipal, no horário de expediente.
- **Digital:** No site oficial da Câmara- www.firminopolis.go.leg.br.

IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO

A Lei Orgânica é o instrumento máximo de organização do Município, estabelecendo diretrizes fundamentais para o funcionamento da administração pública, os direitos dos cidadãos e os deveres das autoridades locais. Sua atualização depende da contribuição ativa da comunidade para atender aos interesses de todos os munícipes.

Contamos com a participação de toda a população!

Firminópolis, 29 de novembro de 2024.

Ivan Pereira da Silva
Presidente da Câmara